Moção

Reversão da extinção de freguesias do Porto e valorização da sua identidade histórica no respeito pelas populações

1. No início de 2013, com a aprovação da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, foi levada a cabo a designada reforma administrativa de fusão das freguesias, criando entidades administrativas que em muitos casos provocaram retrocessos no serviço às populações. O processo de fusão das freguesias mereceu sempre a clara oposição da esmagadora maioria dos autarcas do país, mas mereceu sobretudo a firme resistência das populações que viram, de uma assentada, as suas identidades geográficas, culturais e sociais desrespeitadas e relegadas para plano secundário. Esta foi, infelizmente, mais uma reforma feita a partir do Terreiro do Paço que ignorou ou que quis ignorar a realidade vivida por todos nós, corroendo assim a coesão nacional e o sentimento de pertença.

2. A mencionada reforma administrativa afectou 232 municípios (correspondente a 75% do total de municípios portugueses) e eliminou do mapa nacional 1.168 freguesias (ou seja, uma redução equivalente a 27%). Hoje, após 7 anos da aprovação da Lei n.º 11-A/2013, um estudo independente do prestigiado Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), liderado por Ana Venâncio e António Afonso, concluiu que a fusão de freguesias não trouxe ganhos de eficiência ou de eficácia. Para além do mais, segundo aqueles investigadores, os municípios afectados pela designada reforma ficaram sujeitos a um superior esforço de coordenação, que também tornou

invariavelmente mais difícil a prestação dos serviços públicos às populações. Tudo visto e ponderado, a qualidade dos serviços públicos prestados diminuiu e, dessa forma, aumentou o fosso entre o exercício do poder, as instituições e o povo, sem ganhos financeiros para erário público.

3. No Porto, o processo de extinção de freguesias afectou significativamente a nossa cidade e os seus efeitos continuam a sentir-se negativamente. Só no centro histórico, Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória foram agregadas burocraticamente sem qualquer justificação razoável, provocando problemas na gestão deste grande aglomerado de população numa zona da cidade, o centro histórico, onde é especialmente relevante uma política de proximidade atenta aos problemas de uma população que tão bem exprime a identidade portuense. O mesmo sucedeu, na zona mais ocidental da cidade, com Lordelo do Ouro e Massarelos e, por outro lado, com Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.

4. É nosso entendimento que a reforma administrativa de 2013, no que à cidade do Porto diz respeito, viola grosseiramente o património identitário das nossas populações e não é sustentada por ganhos de eficiência ou de eficácia: pelo contrário, em vários casos foi motivada por critérios puramente eleitorais.

5. O PS Porto sempre contestou esta fusão e entende que é este o momento, aproveitando a janela de oportunidade aberta pelo actual Governo, para envolvermos a cidade nesta discussão e apresentarmos uma proposta participada por todas as forças partidárias e pelos órgãos municipais que compatibilize o desenho administrativo do Porto com a sua história e identidade. Aceitamos que poderá não voltar a estar tudo como estava antes desde 2013, mas não há nenhuma boa razão para que se mantenha estritamente como está.

6. Sabemos que esta mudança não depende apenas do PS Porto, mas os socialistas portuenses querem afirmar a sua posição clara em defesa da reversão da extinção de freguesias do Porto e da valorização da sua identidade histórica no respeito pelas populações, pelo municipalismo e pelo poder local democrático, abrindo o diálogo a soluções conjuntas.

Assim, a Comissão Política Concelhia do Partido Socialista do Porto, reunida ordinariamente na sua primeira reunião a 21 de Fevereiro de 2020, recomenda ao Secretariado do PS Porto que sejam iniciadas as diligências necessárias, envolvendo o mais amplo diálogo possível no Porto, para que seja apresentada uma proposta concreta de revisão do actual mapa de freguesias da cidade do Porto, envolvendo o Governo, a Assembleia da República e os órgãos autárquicos portuenses.

Porto, 21 de Fevereiro de 2020